

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: "REFORMA E RESTAURAÇÃO DE BANHEIROS DO PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP"

LOCAL: LOCAL: SP 123, Km 46 - CAMPOS DO JORDÃO/SP

RESUMO:

I.OBSERVAÇÕES PRELIMINARES... 02

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS... 03

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS... 04

LIMPEZA DA OBRA... 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

Estado de São Paulo

I - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

I.1. - Este Memorial Descritivo tem por finalidade dar diretrizes complementares para realização das obras.

I.2. - As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo prevalecer sempre os **Regulamentos, Posturas Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes das Cias etc.**, que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes.

I.3. - A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios estipulados, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser dirigidas a **Secretaria de Obras**, e somente após a aprovados pela equipe técnica é que tais modificações poderão ser efetivadas.

I.4. - Os **materiais a serem empregados serão fornecidos pelo Município de Campos do Jordão**. A correta utilização dos materiais aplicados será de responsabilidade da empresa contratada, devendo a mesma cuidar adequadamente de todos os materiais de modo a não haver desvios, desperdícios e perda dos mesmos, sob pena de ter que arcar com as devidas substituições.

I.5. - A fiscalização da referida obra, será exercida diretamente pela **Secretaria de Obras** em conjunto com os responsáveis pelos.

I.6. - Serão impugnados pela **Fiscalização** todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.

I.7. - Ficará a **Contratada** obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços.

I.8. - A **Contratada** se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer no entorno da realização dos serviços.

I.9. - Faz parte integrante desse memorial a planilha orçamentária e o cronograma físico x financeiro da obra.

I.10 - Caso haja interferências com propriedades vizinhas, a Empresa executora dos serviços deverá fazer relatório fotográfico de registro e anuência dos confrontantes, sob supervisão da equipe técnica da Prefeitura, antes da execução dos serviços, evitando possíveis conflitos futuros, sob pena de ser sua a responsabilidade os danos apontados por terceiros, conforme código civil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

Estado de São Paulo

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- II.1. - O presente memorial refere-se à "REFORMA E RESTAURAÇÃO DE BANHEIROS DO PORTAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO/SP"
- II.2. - Os funcionários devem ter identificação da empresa quando estiverem realizando os trabalhos.
- II.3. - Os locais que serão realizados os serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, devendo esta manter o controle e guarda do local e objetos.
- II.4. - As sujeiras e resíduos proveniente dos serviços deverão ser removidos ensacados para local apropriado.
- II.5. - Todo o pessoal de obra deverá estar munido de equipamentos de segurança individual conforme normas vigentes.
- II.6. - A contratada somente deverá receber orientações referentes aos serviços das obras (definições, alterações, acréscimos etc.) da **Fiscalização de Obras do Município**, através de seu responsável técnico. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada e deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da fiscalização.
- II.7. - **Os funcionários** que estiverem trabalhando no local, bem como em serviços externos necessários a obra, **devem estar munidos de (EPI) Equipamento de Proteção Individual e ter comprovação de sua qualificação profissional caso seja exigido pela equipe de fiscalização, ficando vedado o uso de atribuições a pessoas não qualificadas.**
- II.8. - Deverá ser mantido na obra encarregado geral e operários especializados para cada etapa do serviço em número compatível com a execução do cronograma.
- II.9. - Deverá ser efetuada a limpeza periódica da obra, com ensacamento e acomodação de resíduos provenientes dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

Estado de São Paulo

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

SERVIÇOS

- Será realizado a restauração de parte elétrica, execução de fechamento de vão com placa de madeirite e incluso pintura, execução de forro Drywall incluso pintura, execução de troca de torneiras, e pinturas em paredes e portas.
- Será realizado a troca de luminárias, e pinturas em paredes.
- Será realizado a troca de luminárias, troca de porta e pinturas em paredes e porta.
- Será realizado a troca de torneiras, instalação de bacia sanitária, troca de divisórias dos banheiros, troca de luminárias, troca de porta, pinturas em paredes e porta e instalação de espelhos.
- Será realizado a troca de torneiras, instalação de bacia sanitária, instalações de mictórios, troca de divisórias dos banheiros, troca de luminárias, troca de porta, pinturas em paredes e porta, troca de piso (PORCELANATO) e instalação de espelhos.
- Será realizado a instalação de bancadas com cubas e torneiras, troca de luminárias, pinturas em paredes e porta, troca de piso (PORCELANATO) e instalação de espelhos.

LIMPEZA DA OBRA

- Após o término da execução dos serviços incumbidos a empresa, a mesma deverá realizar a limpeza geral da obra.
- Os locais que sofrerão interferências deverão ser cuidadosamente limpos, com vassoura e totalmente livre de restos de materiais usados para execução dos serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

Estado de São Paulo

Campos do Jordão, 03 de Fevereiro de 2025.

Responsável Técnico: Jefferson José da Silva

CREA: 5071568523